

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0691/2022

O. S. Nº 0691/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Valdinei Mauro de Souza.”

AUTOR: Deputada JANAINA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago SILVA.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1405/2022, Protocolo nº 7712/2022, lido na 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Valdinei Mauro de Souza”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda FILINTO MÜLLER ao senhor Valdinei Mauro de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados SEM FICHA TÉCNICA, e apesar do projeto em tramitação não ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, §2º e art. 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em 29/06/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

A intenção da autora é Conceder a Comenda Senador Filinto Müller ao Senhor VALDINEI MAURO DE SOUZA.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A autora através desta proposição terá indicado 01/01 homenagem com a Comenda Senador “Filinto Müller” nesta Sessão Legislativa de 2022. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller; (Grifo nosso).

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução.

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, a nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Nascido dia 11/10/1969, em Nortelandia- MT De uma Família muito humilde e da roça, seus pais Juvercilha e Oraides (in Memoriam) criou os filhos no interior de Mato Grosso com muita Luta. Valdinei casado com Cristiana Souza, 3 filhos e agora com 9 netos, atua no ramo de mineração a mais ou menos 30 anos, ama o Mato Grosso e costuma dizer que Pocone é seu pai e sua mãe, gerando hoje mais de 1000 empregos direto e 500 indireto. Ama a cidade de Poconé e tem no coração de fazer a maior obra social do Estado. Empresário do ramo de mineração, sempre foi um entusiasta das riquezas de Mato Grosso e sempre acreditou no potencial do Estado, investindo e criando centenas de vagas de emprego, fomentando a nossa economia e contribuindo para que Mato Grosso seja destaque no cenário nacional, mesmo no período de pandemia ao qual o mundo passou nos últimos anos. Posto isto, contando com o apoio dos Nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Resolução, tendo em vista a contribuição do homenageado em prol do desenvolvimento de nosso Estado, razão pela qual entendo ser merecedor da Comenda Filinto Müller.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Dessa forma, o agraciado cumpre os requisitos específicos desta honraria, que por seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso é merecedor de notório reconhecimento público.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor VALDINEI MAURO DE SOUZA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Filinto Müller”, assim, qualificam seu **mérito**. Manifestamo-nos favoráveis pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, lido na 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 496/2022	0691/2022	0691/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Valdinei Mauro de Souza.”

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, de autoria da Deputada JANAINA RIVA, entendemos que o Senhor VALDINEI MAURO DE SOUZA, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019 é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”. Portanto, votamos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022**, lido na 37ª Sessão Ordinária (29/06/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 29 de JUNHO de 2022.

RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> _____ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 11ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	29/06/2022 14H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 496/2022.			
AUTORIA:	Deputada JANAÍNA RIVA.			
APENSAMENTO:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelos razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 496/2022.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente